

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Comarca de Palmeira-PR, em cumprimento ao presente mandado, expedido pelo(a) MM(a) Juiz(a), extraído dos autos de nº 0001798-69.2015.8.16.0124, que tem como Requerente: L. O. L. representado por Maria de Lurdes de Oliveira e Requerido: Leori de Lima, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e após pesquisa de preços realizada com auxílio da Empresa Carbonal Imóveis, procedi a avaliação do seguinte bem:

- "Imóvel matriculado sob o n. 3.762, do CRI desta Comarca". Terreno com 360m², com uma casa de madeira com 70m² e varanda coberta com aproximadamente 25m², com muro e gradil.

- Avalio o seguinte bem em R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Feita a medida, lavrei o presente auto, que segue assinado por mim, Oficial de Justiça ad hoc.

O Referido é verdade e dou fé.

Palmeira, 24 de julho de 2024.



Ivanir Ricardo Pes

Oficial de Justiça ad hoc



PROJUDI - Processo: 0001798-69.2015.8.16.0124 - Ref. mov. 315.2 - Assinado digitalmente por Marlon Machado de Jesus Junior
25/07/2024: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ28U 2M7H7 7REHZ Y8M3B

